

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/05/2022, Edição nº 5766, Página nº 04 e 05

## **DECRETO Nº 4.930/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.116, de 14 de dezembro de 2021,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00826 - CONVENIO № 155/2022 - SEDU R\$ 300.000,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00830 - CONVENIO № 567/2022 - SEDU R\$ 500.000,00

TOTAL ...... R\$ 800.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

TOTAL			R\$	800.000,00
4242299010700	00830	CONVENIO № 567/2022 - SEDU	R\$	500.000,00
4242299010400	00826	CONVENIO № 155/2022 - SEDU	R\$	300.000,00
RECEITA				
CÓDIGO DE	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 12 de maio de 2022.

NORBERTO PINZ Prefeito